



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP – CAIXA POSTAL n.º 071 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º. 05/2016; Processo Interno n.º. 199/2016; Apensos n.º. 1593/2016 e 1758/2016.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à Merenda Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

DESPACHO - REVOGAÇÃO

1. Tendo ciência do procedimento em epígrafe, e ante a manifestação do Sr. Pregoeiro e da Douta Procuradoria Jurídica, foi verificado que a exigência de amostras é desnecessária e dispendiosa, afastando potenciais concorrentes ao certame. Ademais, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é contrária ao fato.

2. Julgo salutar sacrificar o presente processo, invocando a autotutela dos atos da Administração, na persecução da eficácia e eficiência exigidas do Administrador Público. Assim, ANULO o presente certame, com fulcro no art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

3. Em conseqüência, a Coordenadoria Técnica de Licitações, tome as medidas necessárias para a aquisição dos itens elencados, na forma da Lei.

Registre-se. Publique-se.

Estância Turística de Tremembé, SP, 7 de abril de 2016.

Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal